



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica.
05	gyl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. _____ gyl

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 1 de 7

Concede revisão geral anual sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa e atualiza as tabelas constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015.

Art. 1º Concede revisão geral anual, pela aplicação do índice de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento), correspondente ao índice anual apurado pelo IGPM, sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

Art. 2º Atualiza as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 15 de abril de 2016.

Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
Presidente da Mesa Diretora

JAIRO VIDMAR
Vice-Presidente da Mesa Diretora

ELENI DE FÁTIMA CASTRO PIZZATTO
1ª Secretária da Mesa Diretora

NELSON PEDRO MEZZOMO
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 2 de 7

Justificativa:

O projeto de lei visa conceder revisão geral sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

O percentual proposto de 11,57% (onze vírgula cinquenta e sete por cento) corresponde ao índice oficial anual apurado pelo IGPM.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 15 de abril de 2016.

[assinatura]
Ver. PAULO JOSÉ MASSOLINI
Presidente da Mesa Diretora

[assinatura]
JAIRO VIDMAR
Vice-Presidente da Mesa Diretora

[assinatura]
ELENI DE FÁTIMA CASTRO PIZZATTO
1ª Secretária da Mesa Diretora

[assinatura]
NELSON PEDRO MEZZOMO
2º Secretário da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fi. 03 Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 142/2016
Data: 15/04/16
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 3 de 7

ANEXO IV

Tabela "A"

Vencimento dos cargos do Quadro de Provimento Efetivo

PADRÃO	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.124,62	R\$ 1.188,73	R\$ 1.252,83	R\$ 1.316,94	R\$ 1.381,04	R\$ 1.445,14	R\$ 1.509,25	R\$ 1.573,35
2	R\$ 1.556,40	R\$ 1.645,11	R\$ 1.733,83	R\$ 1.822,54	R\$ 1.911,26	R\$ 1.999,97	R\$ 2.088,69	R\$ 2.177,40
3	R\$ 1.511,77	R\$ 1.597,94	R\$ 1.684,12	R\$ 1.770,28	R\$ 1.856,46	R\$ 1.942,62	R\$ 2.028,80	R\$ 2.114,97
4	R\$ 2.694,42	R\$ 2.847,99	R\$ 3.001,58	R\$ 3.155,15	R\$ 3.308,74	R\$ 3.462,32	R\$ 3.615,90	R\$ 3.769,48
5	R\$ 2.454,54	R\$ 2.594,44	R\$ 2.734,36	R\$ 2.874,27	R\$ 3.014,17	R\$ 3.154,08	R\$ 3.293,99	R\$ 3.433,90
6	R\$ 5.188,01	R\$ 5.483,73	R\$ 5.779,44	R\$ 6.075,15	R\$ 6.370,87	R\$ 6.666,59	R\$ 6.962,30	R\$ 7.258,02



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 4 de 7

TABELA "B"

Vencimentos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1	I	---
	II	R\$ 112,46
	III	R\$ 224,93
2	I	---
	II	R\$ 155,64
	III	R\$ 311,28
3	I	---
	II	R\$ 151,18
	III	R\$ 302,35
4	I	---
	II	R\$ 269,44
	III	R\$ 538,88
5	I	---
	II	R\$ 245,45
	III	R\$ 490,90
6	I	---
	II	R\$ 518,80
	III	R\$ 1.037,60









CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 141/2016
Data: 15/04/16
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 5 de 7

Tabela "C"

Vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Extinção

PADRÃO	CLASSES			
	A	B	C	D
1E	R\$ 1.122,73	R\$ 1.291,14	R\$ 1.416,01	R\$ 1.562,28
2E	R\$ 1.554,50	R\$ 1.787,69	R\$ 1.966,44	R\$ 2.163,10
6E	R\$ 3.454,54	R\$ 3.972,72	R\$ 4.369,98	R\$ 4.806,99
8E	R\$ 5.181,76	R\$ 5.959,02	R\$ 6.554,92	R\$ 7.210,41

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 6 de 7

TABELA "D"

Vencimentos do Quadro de Cargos em Extinção – Promoção Funcional nos Graus

PADRÃO	GRAU	VALOR
1E	I	---
	II	R\$ 112,27
	III	R\$ 224,54
2E	I	---
	II	R\$ 155,45
	III	R\$ 310,90
6E	I	---
	II	R\$ 345,45
	III	R\$ 690,90
8E	I	---
	II	R\$ 518,17
	III	R\$ 1.036,35

863



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 145/2016

Data: 15/04/16

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 30, de 15 de abril de 2016.

Autoria: Mesa Diretora

Página 7 de 7

TABELA "E"

Vencimento dos cargos do Quadro em Comissão

CATEGORIA FUNCIONAL	Padrão	VALOR	
		CC	FC
Assessor de Imprensa	CC-3 / FC-3	R\$ 2.566,11	R\$ 1.283,06
Assessor Jurídico	CC-4 / FC-4	R\$ 4.749,31	R\$ 2.374,66
Assessor Legislativo	CC-1 / FC-1	R\$ 1.727,10	R\$ 863,55
Diretor da Câmara	CC-2 / FC-2	R\$ 3.904,95	R\$ 1.952,48

88

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. 

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de conceder revisão geral e aumento aos Servidores da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
Despesa Aumentada	2016	2017	2018
3.1 - Pessoal e Encargos	35.348,36	45.952,79	45.952,79
3.2 - Juros e Encargos da Dívida			
3.3 - Outras Despesas Correntes			
4.4 - Investimentos			
4.5 - Inversões Financeiras			
4.6 - Amortização da Dívida			
TOTAIS=====	35.348,36	45.952,79	45.952,79
Mecanismo de Compensação	de (X) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida (s): (X) Redução Permanente da Despesa. () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: O valor da estimativa refere-se a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de 11,57%, vigor em abril de 2016, ficando aproximadamente um acréscimo de despesa mensal de R\$ 3.534,83.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. 

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, conforme consta na Lei Municipal nº 3366/2015.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor Lei nº 3385/2015, na seguinte dotação, havendo saldo suficiente:

Dotação (s) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual
01.031.0001.2003-Manutenção das Atividades da Câmara Munic. de Vereadores	3.1.90.11.01.010000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor	001 - Recurso livre
3.1.90.11000000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal	3.1.90.13.000000-Obrigações Patronais.	
	3.1.90.1302010000-INSS - Servidores	
	3.1.9.1.1303010000-Contribuição Patronal p/RPPS	

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.

IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS (art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
10	yl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 143/2016

Data: 15/04/16

Ass. yl

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Item	2016	2017	2018
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	44.853.301,71	49.338.631,89	54.272.495,08
(2) Gastos Totais com Pessoal Poder Legislativo	909.708,05	1.000.678,85	1.100.746,74
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2/1) * 100	2,02%	2,02%	2,02%
(4) Acréscimo nos Gastos Poder Legislativo	35.384,36	45.952,79	45.952,79
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto (= 2+4) Poder Legislativo	945.092,41	1.046.631,64	1.146.699,53
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5/1)* 100	2,10%	2,12%	2,11%

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Paulo José Massolini Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para conceder a revisão geral e aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, por conta das dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no item I.

Serafina Corrêa, 06 de abril de 2016.


ORDENADOR DE DESPESA